



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O **Nº** **020/96**

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26.12.1995 e pela Lei Municipal nº 002/96, de 26.02.1996;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/95 e pela Lei Municipal nº 002/96 de 26/02/96;

ART. 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do corrente exercício.

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 DE JUNHO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -